



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 017/2012

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 404/212 de 03 de Julho de 2011 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações :

10 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO/URBANISMO E SANEAMENTO

003 – D.U.H.S. – DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.05001-017 – CONVÊNIO FUNASA – CONSTRUÇÃO MÓDULOS SANITÁRIOS

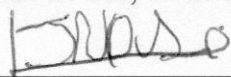
003501 – 4.4.90.51.00.00 – 3 – 3 – 328 – Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Artigo 2º - Servirá como recursos o Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte **328**, na seguinte rubrica de receita :

Receita – 24.71.03.02.00.00 – Fonte 328 – Transferência da União - Convênio FUNASA – Módulo Sanitário	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 03 de Julho de 2012.



Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal